E D I T A L DE P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 63/2014

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 63/ 2014
Tipo de julgamento: Menor Preço do Item

Edital de pregão para Aquisição de materiais/equipamentos para a Padaria Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 05 mês de dezembro do ano de 2014,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4.100/2014, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais/equipamentos para a Padaria Comunitária.

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 32658, 33731, 34593, 36149, 36150, 36151 e 36152.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, dis-

ciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo IV.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a ope-

ração ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) Telefone e e-mail para contato.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar[1], até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte (que atenderem o item 3.5), bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.15.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e ver-

bais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02, conforme anexo III.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que

apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o (a) pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Após a homologação da licitação será encaminhada a Autorização de Compras ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega do material**, no setor de almoxarifado sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 145, no horário das 08:00 às 14:00hs.

10.2. Os bens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

10.5. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Cel. Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones (53) 3251 9563 ou fax (53) 3251 2131, no horário compreendido entre as 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo III- Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

São Lourenço do Sul, 20 de novembro de 2014.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Assessor(a) Jurídico(a)

Teresa Kams Gouvea
Pregoeira

ANEXO I

LOTE 01: Material de Acondicionamento e Embalagens					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UND	Bobina de embalagem plástica picotada para 1 kg com 1000 und por bobina		
2	1,00	UND	Bobina de embalagem plástica picotada para 2 kg com 1000 und por bobina		
3	1,00	UND	Bobina de embalagem plástica picotada para 3 kg com 1000 und por bobina		
4	1,00	UND	Bobina de embalagem plástica picotada para pão de sanduíche com 1000 und por bobina		
5	4,00	UND	Sacos de papel para 3 kg, pardo embalagem com 100 und		
6	2,00	UND	Bandeja de isopor funda embalagem com 100 und.tamanho nº 1		
7	2,00	UND	Bandeja de isopor funda embalagem com 100 und.tamanho nº 2		
8	2,00	UND	Bandeja de isopor funda embalagem com 100 und.tamanho nº 3		
9	2,00	UND	Bandeja de isopor rasa embalagem com 100 und.tamanho nº 1		
10	2,00	UND	Bandeja de isopor rasa embalagem com 100 und.tamanho nº 2		
11	2,00	UND	Bandeja de isopor rasa embalagem com 100 und.tamanho nº 3		
12	1,00	UND	Prato de papelão revestido com papel laminado em-balagem com 100 und. Tamanho nº 5		
13	1,00	UND	Prato de papelão revestido com papel laminado em-balagem com 100 und. Tamanho nº 6		
14	1,00	UND	Prato de papelão revestido com papel laminado em-balagem com 100 und. Tamanho nº 7		
15	1,00	UND	Disco em isopor para pizza com diâmetro de 25cm embalagem com 100 und.		
16	1,00	UND	Disco em isopor para pizza com diâmetro de 30cm embalagem com 100 und.		
17	1,00	UND	Disco em isopor para pizza com diâmetro de 18cm embalagem com 100 und.		
18	10,00	UND	Forma em alumínio para confc.empadas diâmetro 4,5x2cm altura embalagem com 12 und		
19	10,00	UND	Forma em alumínio para confc.empadas diâmetro 5,5		

			x 2cm altura embalagem com 12 und		
20	3,00	UND	Forminhas de papel para docinhos embalagem com 1000 und nº 5		
21	1,00	UND	Forminhas de papel para docinhos embalagem com 1000 und nº 0B		
22	1,00	UND	Forminhas de papel para docinhos embalagem com 1000 und nº 00		
23	2,00	UND	Forminhas de papel para docinhos embalagem com 1000 und nº 01		
24	3,00	UND	Forma de alumínio com 700ml embalagem com 100 und.		
25	2,00	UND	Papel filme rolo tamanho 28x300m		
26	2,00	UND	Papel alumínio rolo com 30cm x 100mt		
27	10,00	UND	Papel alumínio rolo com 45cm x 7,5mt		
28	100,00	UND	Embalagem plástica com tampa para armazenar até 6 doces , 100 unidades. Largura: 6,5 cm X altura 5,9 cm, transparente		
29	3,00	UND	Atilhos de arame revestidos de plástico para fechar embalagens, com 1000 und		
30	5,00	UND	Saco para confeitar tamanho 15 cm com 100 und.		
31	10,00	UND	Forminhas para confc canudos tamanho 10 cm em alumínio pact. Com 12 und		
32	3,00	UND	Caixa Plástica organizador com tampa, Capacidade: 65L Dimensões: 635 X 425 X 304 mm		
33	2,00	UND	Caixa Plástica organizadora com tampa, Capacidade: 65L Dimensões: 635 X 425 X304 mm		
			Total Lote 01:		

LOTE 02: Gêneros Alimentícios					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	100,00	UND	Farinha de trigo branca, embalagem com 1 kg, com validade minima de 06 meses da data da entrega		
2	20,00	PCT	Farinha de trigo, integral, tipo 1, sem fermento, emb. com 1kg, validade mínima de 6 meses da data da entrega		
3	10,00	PCT	Farinha de milho fina, tipo 1 ,embalagem plástica com 1Kg, com validade mínima de 6 meses na data de entrega		
4	10,00	PCT	Amido de milho, embalagem com 1 kg, com validade mínima de 06 meses da data da entrega		
5	100,00	PCT	Açúcar branco, refinado, deverá constar na embala-gem o prazo de validade de no mínimo 12 meses, emb. com 1kg.		
6	20,00	PCT	Açúcar de confeiteiro, emb. com 500g, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		

7	3,00	CX	Chocolate em pó emb. com 1 kg, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		
8	40,00	DZ	Ovos de galinha, vermelhos		
9	10,00	PCT	Fermento Biológico fresco embalagem com 400g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
10	20,00	LAT	Fermento em pó químico, peso líquido de 250 g, validade mínima de 06 meses a contar da a data da entrega		
11	10,00	PCT	Chocolate granulado embalagem com 500g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
12	10,00	PCT	Sal amoníaco, c/100 grs, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
13	10,00	PCT	Bicarbonato de sódio embalagem 100g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
14	10,00	PCT	Coco ralado emb. com 1 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
15	20,00	FR	Baunilha frasco com 30ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
16	20,00	LAT	Leite Condensado lata com 1kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
17	15,00	LAT	Creme de Leite lata de 1 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
18	10,00	KG	Carne moída de 2 ª, congelada, kg		
19	20,00	UND	Óleo de Soja emb. com 900ml, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
20	20,00	POT	Margarina, sem gordura trans, com sal , embalagem 500grs, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
21	5,00	PCT	Sal refinado, emb. com 1kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega		
22	5,00	KG	Queijo tipo mussarela fatiado		
23	5,00	KG	Presunto fatiado		
24	20,00	KG	Salsichas agranel, embalagem a vácuo com 5 kg		
			Total lote 02:		

LOTE 03: Material de Proteção e Segurança					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	60,00	UND	Touca de Redinha em 100% Poliéster, na cor branca:tamanho único		
2	70,00	UND	Avental Dupla-Face com alça para o pescoço, amarras laterais e bolso. Dimensões: 0,50 m x 0,67 m.		
3	5,00	UND	Luva Térmica Cano Longo - Em Tecido Metalizado com Recheio em Manta de Algodão 100%, Forro em		

			T.N.T e Reforço em Brim (100% Algodão)		
			Total lote 03:		

LOTE 04: Material de Copa e Cozinha					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	5,00	UND	Forma para pizza dimensão D30 x A1,5cm em alumínio		
2	5,00	UND	Forma para pizza dimensão D18 x A1,5cm em alumínio		
3	5,00	UND	Forma para pizza dimensão D25 x A1,5cm em alumínio		
4	5,00	UND	Assadeira 39 X 65 p/pão doce em alumínio • Dimensões: L39 X P65CM • Peso: 500 GR		
5	5,00	UND	Pegador de alimentos em INOX Dimensões: D21 CM Peso: 80 GR		
6	10,00	UND	Forminhas para quindins em alumínio, dimensões 4cm embalagens com 12und		
7	5,00	UND	Espátula Dimensões: A25 X L10 X P0,6CM		
8	3,00	UND	Forma para cuca tamanho grande em alumínio altura 5,5 cm X profundidade 32 cm X largura 22 cm		
9	2,00	UND	Faca para cortas carne, cabo em polipropileno branco comprimento: 32 cm (lâmina 20 cm c/ cabo 12 cm)		
10	10,00	UND	Forma para pão alumínio revestida antiaderente tamanho 28x11		
11	10,00	UND	Forma para pão alumínio revestida antiaderente tamanho 24x10		
12	12,00	UND	Forma para pão alumínio revestida antiaderente tamanho 20x9		
13	5,00	UND	Forma para tortas e bolos alumínio revestida com tinta antiaderente com fundo falso D30cm		
14	2,00	UND	Panela em alumínio capacidade 20 lt, cabo em polipropileno		
15	1,00	UND	Panela em alumínio capacidade 40 lt, cabo em polipropileno		
16	2,00	UND	Cortador de pizza em inox com 9 cm de diâmetro, com cabo de polipropileno		
17	5,00	UND	Batedor de bolos manual em inox		
18	1,00	UND	Chaleira em inox 4,2 litros		
19	1,00	UND	Frigideira antiaderente com duas alças em alumínio com D 32 cm		
20	3,00	UND	Colher para arroz em inox , cabo inox 36 cm		
21	3,00	UND	Concha em inox para cozinha nº 12		
22	3,00	UND	Colher de madeira tamanho 61 cm		
23	3,00	UND	Peneira em aço inox diâmetro 14 cm		
24	5,00	UND	Cesto de compra tipo supermercado, Dimensões: A22		

			X L35 X P46 CM		
25	3,00	UND	Concha em inox para açúcar, farinha capacidade 9ml		
26	2,00	UND	Lixeira com pedal plástica capacidade 50 lt cor branco		
			Total lote 04:		

LOTE 05: Material Técnico para Seleção e Treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	50,00	UND	Apostilas com receitas de doces, mínimo de 50 páginas em papel reciclado ou normal		
2	50,00	UND	Apostilas com receitas de salgados, mínimo de 50 páginas em papel reciclado ou normal		
			Total lote 05:		

LOTE 06: Aparelhos e Utensílios Domésticos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UND	Rolo Cortador de CROISSANT em INOX 11CM Cores: INOX Dimensões: A30 X D11CM Peso: 150GR Usado para preparar massa.		
2	1,00	UND	Cilindro Laminador Elétrico com 28CM ;110/220V c/cortador Capacidade: 16 metros de massa por minuto Cor : branco (pintura Epoxi) Dimensões: L28 X D5,7 Peso: 10 KG Tipo de equipamento: Equipamento elétrico de 110/220 volts		
3	1,00	UND	GRILL SIMPLES 1 PRENSA MAIOR Capacidade: VARIAVEL Cores: INOX Dimensões: A150 X L43 X P52 CM Peso: 10 KG Tipo de equipamento: Equipamento a gás		
4	1,00	UND	BALANCA COMPUT. 15KG COM BAT. Capacidade: 15KG X 5G , Cores: BRANCO / BANDEJA INOX , Dimensões: A12 X L31,3 X P35,5CM , Peso: 6KG , Tipo de equipamento: Equipamento elétrico de 110/220 volts		
5	1,00	UND	Balança de precisão digital;Capacidade: 500 G / divisão: 0,1 G ;Dimensões: A5 X L12 X P9		
6	1,00	UND	Liquidificador profissional 2 litros, uso comercial, corpo aço inox, copo aço inox, potência 800 W, rotação: 18.000 RPM 220V		
7	1,00	UND	Maquina para fechar saco plástico com termoestato Dimensões: A100 X L40 X P42CM ; Equipamento elétrico de 110/220 volts		
8	1,00	UND	Aplicador de filmes;para bobinas até 500mm de largura; equipamento elétrico 110/220V		
9	1,00	UND	Sanduicheira elétrica dupla com uma pren-		

			sa;Dimensões: A17 X L66 X P43CM ;Equipamento elétrico de 220V volts		
10	1,00	UND	Forno elétrico 46 litros;Dimensões: A40 X L49 X P 49 CM;Equipamento elétrico de 220V volts;Peso: 15KG		
11	1,00	UND	BATEDEIRA PLANETARIA DE massa pães e bolos, 5LTS 110V/220v Capacidade: 05 LTS / 10 VELOCIDADES ,Cores: BRANCA ,Dimensões: A 42 X L 23 X P 38 CM , Peso: 12 KG , Equipamento elétrico de 110V/220V volts		
			Total lote 06:		

LOTE 07: Mobiliário em Geral

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UND	CÂMARA P/ CRESCIMENTO DE PAES C/ 20 ASSADEIRAS 58 X 70CM; Cores: BRANCO; Dimensões: A 195 X L 65 X P 75,5 CM; Peso: 65 KG		
2	2,00	UND	Mesa p/panificação em metal;ACO INOX ESCOVADO / BASE PINT. EPOXI ;Dimensões: A85 X L140 X P90CM ;Peso: 20 KG		
			Total lote 07:		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

Indicação de Assistência Técnica.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)